



Resumo de Medidas para dirimir os efeitos da Pandemia

Data de atualização:

20 de Fevereiro de 2020

Nome da Medida	Tipo de Medida	Diploma	CAE's	Tipo Entidade	Condições de Acesso	Apoio															
Layoff Simplificado a 100 %	Custos com o Pessoal Isenção Segurança Social	DL 6-E/2020			Empresas Encerradas por imposição legal - DL 3-A/2021 alterado pelo DL 3-B/2021	Pagamento 100 % vencimento do funcionários em Lay Off até ao valor de 3 SMN (30 % EE 70 % SS) Isenção da segurança social da parte da entidade empregadora															
Apoio à Retoma Progressiva	Custos com o Pessoal Isenção Segurança Social	DL 6-C/2021	Todos	Todas	Empresas com quebra > 25 % do mês anterior face o homólogo ou à média dos 6 meses anteriores a esse	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">Regime aplicável até 30 junho de 2021</th> </tr> <tr> <th>Quebra de faturação</th> <th>=&gt; 25%</th> <th>=&gt; 40%</th> <th>=&gt; 60%</th> <th>=&gt; 75%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Redução máxima do PNT</td> <td>33%</td> <td>40%</td> <td>60%</td> <td>75% a 100%</td> </tr> </tbody> </table> gadora	Regime aplicável até 30 junho de 2021					Quebra de faturação	=> 25%	=> 40%	=> 60%	=> 75%	Redução máxima do PNT	33%	40%	60%	75% a 100%
Regime aplicável até 30 junho de 2021																					
Quebra de faturação	=> 25%	=> 40%	=> 60%	=> 75%																	
Redução máxima do PNT	33%	40%	60%	75% a 100%																	
Apoio Simplificado para Micro Empresas	Apoio Financeiro	DL 6-C/2021	Todos	Micro-Empresas	Tenham recorrido a: Lay Off Simplificado ou Apoio à retoma, desde que tenha até 9 funcionários	Apoio de 1.330 € por cada funcionário abrangido por uma destas medidas															
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	Apoio Financeiro	DL 6-E/2020 Portaria n.º 19-A/2021	Todos	Todas	Tenham pelo menos 3 meses de contribuições nos últimos 12 Registrar quebra de faturação > a 40% Cumprir a condição de recurso: Rendimento Mensal Per Capita do Agregado familiar < a 501,16€	O apoio corresponde à diferença entre o rendimento relevante médio mensal de 2019 e o correspondente à última declaração trimestral, com o limite de 501,16 euros. Ou à diferença entre o rendimento relevante médio mensal de 2019 e o valor resultante da aplicação da percentagem da quebra de rendimentos entre os últimos três meses anteriores ao do mês do apoio e o rendimento médio de 2019 declarado no requerimento e o valor do rendimento médio de 2019.															
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	Apoio Financeiro	DL 6-E/2020 Portaria n.º 19-A/2021			Empresas/ Atividades Encerradas por imposição legal - DL 3-A/2021 alterado pelo DL 3-B/2021	Apoio de 70% da média de faturação entre 1/03/2019 e 29/02/2020 associada à prestação de serviços + 20% da média de faturação entre 1/03/2019 e 29/02/2020 associados à venda de bens ou prestação de serviços no âmbito de atividades hoteleiras e similares, restauração e bebidas; O valor do apoio corresponde ao valor acima determinado multiplicado pela respetiva % de quebra de faturação.															
Apoiar.PT	Apoio Financeiro	Portaria 15-B/2021	Anexo A	Todas	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, com quebra superior a 25 % em 2020 face ao período homólogo	Apoio de 20 % do montante de diminuição de faturação da empresa, com limite de 10.000 € para as Micro, 55.000 € para as pequenas e de 135.000 € para as médias empresas. No caso dos CAE 56302, 56304, 56305, 93210 e 93294 o limite é alargado para 55.000 € e 135.000 € para micro e pequenas empresas respetivamente															
Apoiar.PT (Extensão)	Apoio Financeiro	Portaria 15-B/2021	Anexo A	Todas	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, com quebra superior a 20 % em 2020 face ao período homólogo	Reforço do apoio da linha anterior no valor de 2.500 € para micro, 13.750 € para pequenas entidades e 33.750 € para as médias. Para as empresas dos CAE referidos na linha anteriores os limites passam para 13.750 € e 33.750 € para micro e pequenas respetivamente															
Apoiar Restauração	Apoio Financeiro	Portaria 15-B/2022	CAE 56	Todas	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, com quebra na faturação média diária nos dias em que dure a suspensão face à média diária do período de 1/1/2020 a 31/10/2020	Apoio de 20 % do montante da diminuição															
Apoiar Rendas	Apoio Financeiro	Portaria 15-B/2022	Anexo A	Todas	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, ser arrendatário, ter uma quebra superior a 25 % em 2020 face ao ano anterior	Apoio de 30 % do valor da renda até 1.200 € durante 6 meses para uma quebra de faturação entre 25 % e 40 % e 50 % do valor da renda até 2.000 € durante 6 meses para uma quebra de faturação superior a 40 %															
Apoiar + Simples	Apoio Financeiro	Portaria 15-B/2023	Anexo A	ENI	Apresentar uma quebra superior a 20 % em relação ao ano anterior, ter trabalhadores a seu cargo	Apoio de 20 % do montante da diminuição da faturação do ENI, com limite de 4.000 €, alargado para 10.000 € para os seguintes CAE: 56302, 56304, 56305, 93210, 93294															
Linha Covid Eventos	Financiamento, com conversão de 20 % em fundo perdido	Portal do Financiamento	Empresa Eventos	Todas	Tenham pelo menos 30 % do VN proveniente da atividade de montagem de eventos	Máximo de 4.000 € por posto de trabalho, com o limite do dobro da massa salarial ou 25 % do VN. Prazo 6 anos, 1 ano de carência de capital, spread máximo 1,85 %															
Linha Covid Empresas Exportadoras	Financiamento, com conversão de 20 % em fundo perdido	Portal do Financiamento	Empresas Export	Todas	Tenham pelo menos 20 % do VN proveniente da atividade exportadora	Máximo de 4.000 € por posto de trabalho, com o limite do dobro da massa salarial ou 25 % do VN. Prazo 6 anos, 1 ano de carência de capital, spread máximo 1,85 %															

Linha Covid Médias Empresas	Financiamento	Portal do Financiamento	Todos	Médias	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, satisfaçam as condições de médias empresas	Máximo de 2.000.000 € com o limite do dobro da massa salarial ou 25 % do VN. Prazo 6 anos, 1,5 anos de carência de capital, spread máximo 1,5 %
Linha Covid PME	Financiamento	Portal do Financiamento	Todos	PME	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, satisfaçam as condições de PME, que apresentem quebra superior a 40 %	Máximo de 50.000 € e 250.000 € (Micro - Pequenas) com o limite do dobro da massa salarial ou 25 % do VN. Prazo 6 anos, 1,5 anos de carência de capital, spread máximo 1,5 %
Linha Covid Inovação Social	Financiamento	Portal do Financiamento	Todos	IPSS	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, com o compromisso da manutenção de postos de trabalho	Máximo de 500.000 € com o limite do dobro da massa salarial ou 25 % do VN. Prazo 6 anos, 1,5 anos de carência de capital, spread máximo 1,5 %
Linha Covid Turismo	Financiamento	Portal do Financiamento	Setor do Turismo	Todos	Contabilidade Organizada, capitais próprios positivos ou demonstração da sua capitalização, com o compromisso da manutenção de postos de trabalho	Máximo de 50.000 € e 250.000 € (Micro - Pequenas) com o limite do dobro da massa salarial ou 25 % do VN. Prazo 6 anos, 1,5 anos de carência de capital, spread máximo 1,5 %
Linha Financiamento Turismo PT	Financiamento, com conversão de 20 % em fundo perdido	Portal do Turismo	CAE 55 e 56	PME e ENI	ENI, PME com ou sem contabilidade organizada, com o compromisso de manutenção dos postos de trabalho	750 € * 3 por cada posto de trabalho com o limite de 20.000 € ou 30.000 € conforme seja Micro ou Pequena Empresa. Prazo 3 anos, 1 ano de carência de capital, sem juros



## ANEXO A

### Lista de Códigos de Atividade Elegíveis

Secção G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, exceto combustíveis

45: Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos.

46: Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos, com exceção de:

46120: Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria.

46711: Comércio por grosso de produtos petrolíferos.

46712: Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, não derivados do petróleo.

47: Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos, com exceção de:

47300: Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados.

47783: Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados.

Secção I - Alojamento, restauração e similares

55(\*): Alojamento.

56(\*): Restauração e similares.

Outras atividades turísticas:

493: Outros transportes terrestres de passageiros.

50102: Transportes costeiros e locais de passageiros.

50300: Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores.

77(\*): Atividades de aluguer.

79(\*): Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas.

823(\*): Organização de feiras, congressos e outros eventos similares.

86905(\*): Atividades termais.

93210(\*): Atividades dos parques de diversão e temáticos.

93211(\*): Atividades de parques de diversão itinerantes.

93292(\*): Atividades dos portos de recreio (marinas).

93293(\*): Organização de atividades de animação turística.

93294(\*): Outras atividades de diversão e recreativas, n. e.

93295(\*): Outras atividades de diversão itinerantes.

Outras atividades culturais:

90(\*): Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias.

91(\*): Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais.

581: Edição de livros, de jornais e de outras publicações.

59: Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música.

60: Atividades de rádio e de televisão.

73: Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião.

741: Atividades de design.

742: Atividades fotográficas.

Atividades de serviços mais afetadas pelas medidas de combate à pandemia:

855: Outras atividades educativas.

856: Atividades de serviços de apoio à educação.

86230: Atividades de medicina dentária e odontologia.

93110(\*): Gestão de instalações desportivas.

93130: Atividades de ginásio (fitness).

93192(\*): Outras atividades desportivas, n. e.

95: Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico.

96: Outras atividades de serviços pessoais.